



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 34/2020

PROCESSO Nº 21181.000599/2019-99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.774.777/0001-03, sediada na Rua Quinze, nº 83, bairro Milanez, Contagem/MG, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO MIRANDA RESENDE**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.358.665, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 061.156.816-00, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000599/2019-99, Pregão Eletrônico n.º 16/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 15/01/2021 e término em 15/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 13.383,99 (treze mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	DESCRIÇÃO (MATERIAL/SERVIÇO)	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS Recarga e pintura de extintores e teste hidrostático de alta e baixa pressão Obs.: Os subitens de serviços (de 1 a 7) devem implementar-se por nota fiscal de serviço.	1	RECARGA PARA EXTINTORES AP.10L	46	R\$ 20,97	R\$ 964,62
		2	RECARGA PARA EXTINTORES CO ₂ 6KG	92	R\$ 56,95	R\$ 5.239,40
		3	RECARGA PARA EXTINTORES PQS 4KG	26	R\$ 23,92	R\$ 621,92
		4	RECARGA PARA EXTINTORES PQS 6KG	25	R\$ 23,80	R\$ 595,00
		5	RECARGA PARA EXTINTORES PQS 8KG	3	R\$ 33,33	R\$ 99,99
		6	RECARGA PARA EXTINTORES PQS 12KG	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
		7	TESTE HIDROSTÁTICO COM PINTURA	194	R\$ 4,99	R\$ 968,06
	MATERIAIS Fornecimento de peças de reposição para extintores.	8	ANEL O'RING PARA EXTINTOR	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
		9	CINTA PARA EXTINTOR	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
		10	DIFUSOR PARA EXTINTOR	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
		11	MANGOTE	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
		12	MANÔMETRO	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
		13	MIOLO PARA VÁLVULA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
		14	PARAFUSO COM BUCHA PARA EXTINTOR	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00
		15	PUNHO PARA EXTINTOR	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
		16	UNIÃO PARA EXTINTOR	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
		17	VEDAÇÃO PARA EXTINTOR	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
		18	FICHA DE INSCRIÇÃO ANUAL	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001-FUNLABBRO e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 23 de setembro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Bruno Miranda Resende
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Vanessa Kalline dos Santos Arruda Fonseca
Chefe do SEC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 25/09/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 25/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MIRANDA RESENDE, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA, Chefe de Serviço**, em 29/09/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12068689** e o código CRC **60AEF667**.